



PORTARIA N. 009/2010

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

CONCEDER, à servidora **MARIA DO CARMO PIRES DA SILVA**, com fundamento no Art. 62 da Lei Complementar n. 008/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Poder Legislativo e Art. 31 da Lei Complementar n. 007/2002, que institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, em decorrência de ter completado o 3º quinquênio de serviço público prestado à Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, no período de 18 de setembro de 2005 a 18 de setembro de 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros à 19 de setembro de 2010.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 20 de setembro de 2010.

ERIBERTO LUIZ SANGALLI
PRESIDENTE